



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.092/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **ESTEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA** denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº03.079.552/0001-25, neste ato representado por **ÁLVARO ESPER DE OLIVEIRA**, já devidamente qualificado nos autos, resolvem, na forma da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no protocolo nº 10197/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Considerando o pedido do protocolo geral nº 10197/2025, tem por objetivo:

1. O acréscimo de 01 (um) usuário para acesso ao sistema **E2DOC CLOUD**, ao quantitativo contratual com a finalidade de atender a demanda dos serviços de digitalização junto a Secretaria de Administração.
2. Os valores que corresponde ao acréscimo contratual será no percentual de 13,50% para o valor de R\$90,00(noventa reais) mensais, perfazendo a soma ao quantitativo contratual o montante de **R\$1.080,00(um mil e oitenta reais)** para 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 08 de SETEMBRO de 2025.

JOSE

SLOBODA:529333009

82

Assinado de forma digital por

JOSE SLOBODA:52933300982

Dados: 2025.12.08 09:32:14

-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

JUSSARA CORREA MARTINS DE OLIVEIRA

Data: 11/11/2025 14:40:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR

JOSÉ SLOBODA– Prefeito

CONTRATANTE

ESTEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA

LTDA

CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA

Data: 05/12/2025 11:49:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

**Eliel Mendes dos Santos Sales
Vieira**

TESTEMUNHAS:

